



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35667 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES - 123 E 129
CGC 18.113.874/0001-44

LEI Nº 855/89

Denomina Logradouro Público do Povoado de Pindaíbas.

A Câmara Municipal de Pequi, por seus legítimos representantes, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Denomina-se Rua Joaquim Gonçalves dos Reis, o logradouro público do Povoado de Pindaíbas, deste Município, iniciando-se na divisa da propriedade do Sr. José Gonçalves Sobrinho e terminando na propriedade do mesmo.

* Rua Manoel Gonçalves dos Reis - Inicia-se na propriedade dos herdeiros de Manoel Gonçalves dos Reis e termina na propriedade do Sr. Manoel Medeiros.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequi, 15 de junho de 1.989.


Geraldo de Oliveira Barbosa
- Prefeito Municipal -


Joaquim Geraldo da Silva
- Secretário -